



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

## **Lei Municipal N.º 1.727**

**EMENTA:** -- FIXA ZONA DE ATIVIDADE ZA-2 TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA EUROPA, SITA NO BAIRRO 249 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei: --**

Artigo 1º -- Sem prejuízo das demais exigências contidas na Lei Municipal nº 1.412 de 1/02/77, fica classificada como Zona de Atividade ZA-2 a Avenida Europa sita no bairro 249, em toda a sua extensão de ambos os lados.

Artigo 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 1982.

ALUÍZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito